

## Clipping da Infância e Juventude do TJPE – 30/09/2015

- [Manual tenta melhorar aplicação de medidas socioeducativas em Fortaleza](#)
- [Laranjal Paulista aplica Justiça Restaurativa em escolas municipais](#)
- [Estudo revela mortes de adolescentes antes de medidas socioeducativas](#)
- [ONG diz que sites brasileiros não hospedam pornografia infantil](#)
- [Em PE, corpo de bebê é encontrado em decomposição dentro de mochila](#)
- [Quase 14 mil entidades de assistência social atuam no Brasil](#)
- [Assassinatos de jovens negros expõem racismo e violência, diz especialista](#)
- [Sonho das crianças refugiadas sírias é frequentar a escola](#)
- [Advogado de PMs diz que vídeo de morte de adolescente em favela não transmite realidade](#)
- [Operação da polícia em conjunto habitacional no Rio fecha escolas e creches](#)
- [Justiça condena pai em R\\$50 mil por abandono afetivo de filho](#)
- [Justiça autoriza o reconhecimento de filiação de menor por companheira da mãe biológica](#)
- [Justiça autoriza o reconhecimento de filiação de menor por companheira da mãe biológica](#)
- [Mais seis municípios devem adotar medidas para garantir o cumprimento da lei eleitoral na votação para conselheiros tutelares](#)

**Assunto: Manual tenta melhorar aplicação de medidas socioeducativas em Fortaleza**

**Fonte:** Jornal O Povo Fortaleza

**Data:** 30/09/2015

**O POVO** online

Desde a mudança de gestão municipal, em 2013, medidas não estavam sendo executadas da forma correta. Reincidência de 90% pode ter sido resultado do problema  
notícia 0 comentários

Um manual, com descrição de conceitos, fluxos e linguagens sobre a execução de medidas socioeducativas de Fortaleza foi pré-lançado pela Prefeitura. O material teve origem a partir de um índice de 2013, ano de início da atual gestão, que indicava reincidência de 90% de adolescentes em atos infracionais. Ficou comprovado que as medidas não estavam sendo

cumpridas da forma correta, resultado da falta de comunicação, entendimento e conhecimento sobre determinações básicas do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase).

É o que afirma a coordenadora das equipes de medidas socioeducativas do Judiciário, Beatriz Castro Uchoa Moura. “O manual fará com que isso não aconteça: muda a gestão e perde-se todo o trabalho. Em 2013, com as mudanças, o menino que estava sendo acompanhado deixou de ser, as pessoas responsáveis não sabiam fazer o relatório de acompanhamento, muitos funcionários saíram”, exemplificou. Conforme a coordenadora, com a nova gestão municipal, os trabalhos de execução das medidas socioeducativas de meio aberto, responsabilidade da Prefeitura, ficaram centralizadas na Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome (Setra).

“Antes eram seis núcleos atuando, com 72 profissionais que só tratavam deste assunto. Então passamos a nos reportar a uma secretaria que trabalhava também com outros serviços”, contou Beatriz. O trabalho passou a ser desenvolvido pelos Centros de Referência e Assistência Social (Creas). Entre os problemas gerados pelas mudanças, a coordenadora citou o caso de adolescentes que não compareciam às medidas de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) ou de Liberdade Assistida (LA). Nos relatórios individuais, não constavam visitas domiciliares investigativas sobre a causa das ausências.

Beatriz ressaltou que, além do não cumprimento de ações necessárias, havia interpretações diferenciadas das medidas entre os Creas e alta rotatividade de profissionais. Uma seleção pública para preenchimento de cargos como assistente social, psicólogo, pedagogo e assessor jurídica aconteceu em 2014. “O manual é bem didático e mostra quais procedimentos precisam ser feitos, quais palavras usar, como elaborar um relatório, como se reportar ao Judiciário, os documentos necessários. Para que isso vá além das gestões municipais. Eu cheguei a receber relatório que me envergonhava de colocar dentro do processo”, afirmou.

## **ELABORAÇÃO DO MANUAL**

O manual será testado pelos próximos três meses e sua elaboração foi executada pela Setra em parceria com o Ministério Público do Estado (MPE), Defensoria Pública do Estado, 5ª Vara da Infância e da Adolescência de Fortaleza e pela Organização Não Governamental (ONG) Terre de hommes Lausanne no Brasil. “A Setra é a grande articuladora da execução de medidas, mas não é a única responsável. O Manual foi a construção de procedimentos que tornam as medidas claras e objetivas”, explicou o titular da pasta, Cláudio Ricardo.

De acordo com o secretário, foi identificada uma discordância entre as estatísticas apresentadas pela secretaria e pelo Judiciário. “Isso mostrava que havia interpretações e linguagens diferentes. Havia um sentimento de que as medidas eram apenas para cumprir tabela, através de uma assinatura (referindo-se à participação dos adolescentes nas atividades das medidas). Agora está bem claro de que tem um processo de acompanhamento no Crea e na Justiça”, avaliou.

**Assunto: Laranjal Paulista aplica Justiça Restaurativa em escolas municipais**

**Fonte: CNJ**

**Data: 30/09/2015**



O município de Laranjal Paulista (SP) está se consolidando como referência no uso da Justiça Restaurativa, um método de solução de conflitos que prima pela criatividade e sensibilidade na escuta das vítimas e dos ofensores, por meio da realização de círculos de pacificação em todas as escolas municipais. O projeto é interinstitucional, envolvendo o Judiciário e as secretarias de Educação e de Saúde. Os círculos são realizados pela Guarda Municipal da cidade cuja capacitação

e coordenação tem o apoio da Vara de Justiça de Laranjal Paulista.

A Justiça Restaurativa concede à comunidade o poder de solucionar os seus próprios conflitos, em encontros chamados de círculos restaurativos, em que as partes são chamadas a resolver tensões sociais geradas por violências, crimes ou infrações. Sua prioridade é reparar danos, restaurar o senso de Justiça e reintegrar todos na sua comunidade. Contribuir com o desenvolvimento da Justiça Restaurativa é uma das diretrizes de gestão do CNJ para o biênio 2015-2016, cujo cumprimento resultou na instituição de grupo de trabalho no órgão para desenvolver estudos e propor medidas para contribuir com o desenvolvimento da Justiça Restaurativa no país.

**Núcleo interinstitucional** - Em Laranjal Paulista, de acordo com a juíza da comarca Eliane Cristina Cinto, a ideia dos círculos restaurativos na escola surgiu de um projeto apresentado pela Guarda Municipal da cidade que realizava um programa de palestras em escolas com o objetivo de prevenção contra as drogas. “Como já estava estudando sobre a Justiça Restaurativa, percebi que esse projeto poderia ser ampliado e buscamos a capacitação dos agentes da guarda municipal”, conta a magistrada. A vara destinou parte da verba pecuniária - recurso obtido com a aplicação de penas alternativas – para a aquisição de material a ser utilizado pelo grupo nas escolas, como telão, computadores e uniforme. A aplicação da verba pecuniária em projetos sociais passou a ser respaldada pela Resolução 154 do CNJ.

Por intermédio da Vara de Justiça, foram capacitados, em agosto, 60 facilitadores (ou guardiões) de Justiça Restaurativa, provenientes tanto da guarda quanto de funcionários de várias secretarias da prefeitura. O trabalho foi realizado pela consultora Monica Mumme do Laboratório de Convivência e a cidade passou a ser um polo irradiador de Justiça Restaurativa, reconhecido pelo Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP). Como resultado da capacitação, foi criado o Núcleo Interinstitucional de Justiça Restaurativa, coordenado pela

prefeitura e pela vara de Justiça, que acompanham o resultado dos círculos restaurativos promovidos pela guarda municipal nas escolas.

**Conflitos complexos** - Os conflitos que começaram a ser solucionados por meio dos círculos envolvem não apenas a escola, mas também as famílias e, de acordo com a juíza Eliane, muitas vezes os agentes são surpreendidos pela complexidade dos problemas envolvidos. Foi o caso, por exemplo, de uma adolescente que se recusava a ir à escola e mesmo a sair de casa alegando perseguição de outra colega. Durante o círculo, os guardiões perceberam que tratava-se do fim de um relacionamento amoroso entre as duas colegas, e que o motivo da perseguição era que uma delas não aceitava o término do namoro. Além disso, uma das mães não aceitava o fato de a filha ser homossexual, o que estava incorrendo em ameaças à outra família. “O conflito era muito complexo e já estava quase indo parar na delegacia. Por meio dos círculos, as adolescentes e suas mães foram encaminhadas para acompanhamento psicológico e a menina voltou a frequentar a escola regularmente”, conta a juíza.

Outro exemplo recente de sucesso na aplicação do círculo restaurativo foi o caso de dois irmãos gêmeos que estavam realizando furtos dentro da escola e fora dela. “Por meio do círculo restaurativo, foi possível conscientizar a família de que os dois estavam usando drogas e entrando para o tráfico”, conta a juíza. Os adolescentes foram encaminhados para tratamento, o que foi facilitado já que a Secretaria de Saúde da cidade também é parceira do projeto. De acordo com a juíza, ainda que os conflitos surjam na escola, muitas vezes a solução está fora dela, como por exemplo por meio do oferecimento de um emprego ou um curso.

A próxima etapa dos círculos restaurativos em Laranjal Paulista será a expansão para as escolas estaduais e para unidades socioeducativas.

**Assunto: Estudo revela mortes de adolescentes antes de medidas socioeducativas**

**Fonte: CNJ**

**Data: 30/09/2015**



Estudo elaborado pela Vara da Infância e Juventude de São Luís (2ª VIJ) – unidade competente para apurar a prática de atos infracionais cometidos por adolescentes, monitorar e fiscalizar a execução das medidas socioeducativas em meio aberto e fechado – revelou que 29 adolescentes que respondiam processo foram vítimas de homicídio antes da apuração do crime ou cumprimento de medida socioeducativa. O número corresponde a 3% do total dos adolescentes e jovens que figuravam em 910 ações judiciais referentes a autos de

apuração, execução e procedimentos policiais.

De acordo com o documento “Justiça Juvenil em 2014: atos infracionais, medidas socioeducativas e óbitos”, concluído a partir da análise de processos distribuídos na 2ª VIJ no ano de 2014, os adolescentes assassinados são, em sua maioria, do sexo masculino, afrodescendentes e morreram vítimas de causas externas, exclusivamente por homicídio. O estudo apresenta ainda dados estatísticos sobre as ações que envolvem adolescentes em conflitos com a lei, avaliando a execução de medidas socioeducativas de responsabilidade da vara para responder às demandas.

Para o juiz titular da 2ª Vara da Infância e Juventude, José Santos Costa, a pesquisa tem o propósito de servir de fonte documental, que leve a uma reflexão por parte das autoridades e da sociedade quanto ao perfil, à atual situação dos adolescentes e do real alcance da Justiça. "A sistematização dessas informações permitirá ações de enfrentamento diretas e efetivas, proporcionando melhorias no sistema de atendimento socioeducativo, como já vem ocorrendo internamente na 2ª VIJ”, enfatiza o juiz.

**Números** - O relatório mostra que foram distribuídos 1.493 processos à vara, sendo a maior parte (910) referente a autos de apuração, execução e procedimentos policiais (60,95%); 433 (29%), a tramitações no Ministério Público e outros relativos a cartas precatórias, petições diversas e distribuições canceladas. Nos 910 autos, figuram 717 adolescentes, já que em alguns casos um mesmo jovem responde por mais de uma ação judicial. Desse universo, pouco mais de 50% tiveram sua primeira passagem pela Justiça.

Em relação às decisões ou sentenças proferidas, para a maioria deles foram determinadas medidas socioeducativas (63,73%). Na sequência, a maior incidência foi de arquivamentos requeridos pelo Ministério Público (25,10%) nas seguintes situações que impedem a conclusão do processo: quando não há elementos suficientes para deflagrar a ação; quando o adolescente atingiu a maioridade; quando não foi possível localizá-lo ou, ainda, quando estavam ameaçados de morte, no decorrer do processo, e chegaram a óbito.

Entre as principais medidas socioeducativas, há prevalência pelas realizadas em meio aberto. A liberdade assistida (160) e a advertência (156) foram as mais aplicadas, correspondendo a 35,01% e 34,13%, respectivamente. As demais foram internação (58), ou 12,70%; prestação de serviço à comunidade (56), ou 12,25%; semiliberdade (21), ou 4,60%; e obrigação de reparar o dano (6), ou 1,31%.

A pesquisa constatou que a advertência – aplicada na maioria das vezes durante a audiência – foi a medida que apresentou o melhor índice de cumprimento pelos jovens. Já a liberdade assistida foi a mais aplicada, porém com alto índice de descumprimento e de reincidência/reiteração. Identificam-se 177 adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, sendo 51 em prestação de serviço à comunidade e 126 em liberdade assistida.

Os resultados apontam que a maioria dos adolescentes é do gênero masculino. Em relação à faixa etária, a idade entre 17 e 18 anos possui uma maior concentração de adolescentes e jovens cumprindo medidas socioeducativas em meio aberto. No que diz respeito aos atos infracionais praticados, o roubo é o mais frequente, com 67,23%, seguido pelo tráfico de drogas (10,17%), associação criminosa (5,08%), homicídio (3,96%) e lesão corporal (3,96%).

**Projetos** - Diante das dificuldades apresentadas, a 2ª VIJ, no início de 2015, implantou o Projeto Eficiência, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que visa garantir agilidade e qualidade à prestação dos serviços jurisdicionais, oferecendo um plano prático de gestão, com orientações aos magistrados e gestores, capacitação de servidores e implantação de organização cartorária, método e rotina de trabalho de forma racionalizada, padronizada e equilibrada.

Para potencializar a execução das medidas socioeducativas, a unidade judicial implementou, em março de 2015, o projeto piloto Monitoramento e Fiscalização das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, que visa, entre outras ações, a criação de um banco de dados atualizado mensalmente e a elaboração de um diagnóstico acerca dessas medidas.

Seguindo o que é preconizado pelas diretrizes que regem os direitos da criança e dos adolescentes autores de ato infracional, o juiz da 2ª Vara da Infância tem priorizado a aplicação de medidas não restritivas de liberdade como a advertência, liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade. “A 2ª VIJ vem se preocupando, também, em sistematizar informações acerca dos adolescentes ameaçados de morte e a notificação compulsória aos órgãos responsáveis em apurar os casos em que os adolescentes relatam tortura praticada por policiais civis e militares, no momento da apreensão, de forma que as providências legais sejam tomadas, conforme cada caso e, assim, contribuir para reduzir os abusos e desrespeito aos direitos desses adolescentes”, disse o magistrado.

Para o juiz José Costa, essas causas poderiam ser evitadas se existissem investimento em políticas públicas básicas, de redução da violência letal e a implantação do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAM) - criado pelo governo federal, em 2003, e instituído oficialmente, em 2007, pelo Decreto 6.231.

**Assunto: ONG diz que sites brasileiros não hospedam pornografia infantil**

**Fonte:** Agência Câmara

**Data:** 30/09/2015



Para a organização SaferNet, as regras de registro de domínio no Brasil são rígidas e dificultam a prática de crimes contra crianças na internet.



**CPI dos Crimes Cibernéticos realizou audiência pública nesta terça-feira**

Não houve casos de pornografia infantil em sites brasileiros, segundo a SaferNet, organização não governamental dedicada a receber denúncias de crimes contra crianças e adolescentes na internet. O presidente da entidade, Thiago Nunes de Oliveira, falou à Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) dos Crimes Cibernéticos sobre a segurança do domínio .br.

Em oito anos de atividades no Brasil, a SaferNet recebeu 3,6 milhões de denúncias anônimas, envolvendo mais de 585 mil páginas distintas, escritas em 9

idiomas e hospedadas em IPs de 96 países em 5 continentes, nenhum deles no Brasil.

De acordo com o presidente da SaferNet, a maior concentração de sites de pornografia infantil ocorre na Europa e nos Estados Unidos, em domínios genéricos administrados por empresas estrangeiras, como os .com; .net; .org e .info. No Brasil, segundo Thiago de Oliveira, as regras para registro de domínio são consideradas bastante rígidas internacionalmente.

O presidente da Safernet fez um apelo para que os deputados não proponham alterações nesse sistema. "Você só pode registrar um domínio .com.br se fornecer um CPF e um endereço válido no Brasil ou um CNPJ de empresa registrada no Brasil. Sendo que o .br é uma das maiores bases de registro de domínio no mundo e um dos mais seguros do mundo. Quando são detectados ilícitos no domínio .com.br, o criminoso sabe que será preso no dia seguinte", afirmou.

### **Atenção às vítimas**

O gerente de Advocacy da organização Childhood Brasil, Itamar Batista Gonçalves, disse que a responsabilização dos criminosos ainda é um desafio. Ele sugeriu uma legislação que aprimore a escuta protegida de crianças e adolescentes vítimas desses crimes.

"Isso ainda não ocorre na Justiça Federal e, após um longo período, a criança tem que repetir o que vivenciou como se fosse um adulto. Imagine uma criança expor essa situação para adultos desconhecidos", lamentou. Ele propôs a criação de centros integrados para escuta

protegida para que a vítima possa dar seu depoimento uma única vez, para não ser revitimizada.

### **Marco civil**

Autor do requerimento para o debate, o deputado Odorico Monteiro (PT-CE) defendeu o fortalecimento do marco civil da internet, que ainda deve ser regulamentado, em vez de propostas que alterem a lei recentemente aprovada pelo Congresso.

"É preciso estancar algumas propostas mirabolantes, o que temos é que construir políticas pedagógicas e políticas de segurança com a participação da sociedade. Por isso, o marco civil é tão importante", declarou.

Na audiência, a secretária nacional do Consumidor do Ministério da Justiça, Juliana Pereira Silva, afirmou que há dificuldades para regulamentar o marco civil da internet, mas disse que a pasta prepara uma nova versão que deve ser divulgada em breve.

### **Proteção de dados**

Segundo a secretária, o Ministério da Justiça vai propor uma legislação que proteja dados pessoais na internet. "Será uma proposta que trata do consentimento e da finalidade do uso desses dados. É um direito nosso, como consumidor, poder imputar responsabilidade a quem recebe esses dados e os usa de forma indevida", disse a secretária

Juliana Pereira Silva citou exemplos de dados que são disponibilizados em sites de busca ou comercializados sem o consentimento das pessoas. "Um servidor nosso fez uma busca com seu próprio nome no google e encontrou informações sobre a filha de 3 anos matriculada numa escola. Com a regulamentação da proteção de dados pessoais, queremos evitar que os dados das pessoas físicas que consomem e contratam sejam alvo de desvio de finalidade", afirmou.

A audiência da CPI foi solicitada pela presidente da comissão, deputada Mariana Carvalho (PSDB-RO), e pelos deputados Alice Portugal (PCdoB-BA), Jean Wyllys (Psol-RJ), João Arruda (PMDB-PR), Leo de Brito (PT-AC), Odorico Monteiro e Rafael Motta (Pros-RN).



**Assunto: Em PE, corpo de bebê é encontrado em decomposição dentro de mochila**

**Fonte:** Portal G1 PE

**Data:** 30/09/2015



Polícia Civil investiga possível aborto, infanticídio ou homicídio em Quipapá. Vítima não apresentava sinais de violência, de acordo com a Polícia Militar.



**Corpo de bebê foi encontrado na zona rural de Quipapá**

O corpo de um bebê foi encontrado em estado de decomposição dentro de uma mochila no Sítio Taboquinha, em Quipapá, Mata Sul de Pernambuco, na terça-feira (29). De acordo com o delegado João Bosco, responsável pelas investigações, ainda não é possível identificar se foi aborto, infanticídio ou homicídio. "Isso só será possível após o laudo do IML [Instituto de Medicina Legal], quando for identificada a idade da vítima. Não podemos afirmar se era recém-nascido ou se tinha alguns meses de vida", declarou ao **G1**.

O delegado disse ainda que a Polícia Civil realiza um levantamento na região onde o bebê foi encontrado, para localizar os pais da criança "Não acredito em morte natural. Se fosse isso, com certeza a mãe não teria abandonado".

A vítima foi encontrada após moradores da comunidade rural relatarem à Polícia Militar que o corpo estava próximo a uma estrada. Ainda segundo a Polícia Civil, o sexo da criança também não foi identificado.

De acordo com a PM, o corpo encontrava-se em avançada decomposição e não havia sinais de violência física. Ele foi encaminhado ao Instituto de Medicina Legal (IML) do Recife.

<b>Assunto: Quase 14 mil entidades de assistência social atuam no Brasil</b>
<b>Fonte: Jornal do Comércio de PE</b>
<b>Data: 30/09/2015</b>



Dados são do IBGE, referentes aos anos de 2014 e 2015.

O país tem 13.659 unidades prestadoras de serviços de assistência social em atividade. O número é 7,6% menor do que o observado em 2013, quando foram registradas 14.791 unidades ativas. Os dados são da Pesquisa de Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos no Brasil (Peas) 2014-2015, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), divulgada nesta quarta-feira (30).

Três em quatro dessas entidades (75,4%) têm como um de seus objetivos o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, ou seja, são voltadas para incentivar, por exemplo, a socialização e a convivência familiar e comunitária. A defesa e garantia dos direitos são o foco de 21,5% das entidades, os serviços de proteção especial para deficientes e idosos são os objetivos de 21% e o acolhimento institucional é o alvo de 20,5% delas.

Outras ações executadas por essas unidades são serviço de proteção básica para idosos e deficientes (14,4%), abordagem social (6,9%), proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa (6,6%), proteção em situação de calamidades públicas e de emergências (5%) e serviço especializado para pessoas em situação de rua (4,1%). Essa soma resulta em mais de 100% porque algumas entidades promovem mais de uma atividade.

São Paulo é o estado que mais concentra instituições de assistência social (28,7%), seguido de Minas Gerais (17,1%), Paraná (10,8%), do Rio Grande do Sul (8,5%), de Santa Catarina (6,6%), do Rio de Janeiro (5,1%) e da Bahia (3,7%). Acre, Amapá e Roraima são os locais com menos entidades.

As atividades de convivência e fortalecimento de vínculos têm como principal público-alvo as crianças e adolescentes de 7 a 14 anos, já os serviços de acolhimento institucional são mais voltados aos idosos (65,5%) e os de serviço especializado para pessoas em situação de rua para aquelas entre 18 e 59 anos (76,2%).

### **Auxílio**

Entre os tipos de auxílio oferecidos pelas entidades de assistência social, a maior parte (82,3%) oferece alimentação, 48,9% doam benefícios por conta da própria instituição e 15,7% ofertam benefícios eventuais financiados ou regulados pelo Estado, por meio da Lei Orgânica de Assistência Social.

Entre as instituições que oferecem benefícios por conta própria, 76,2% doam agasalhos, roupas, cobertores e móveis; 48,6% doam fraldas; 41,6%, material escolar e esportivo; 39,6%, aparelhos ortopédicos, próteses e cadeiras de rodas e 38,2%, medicamentos e vacinas.

Em relação ao vínculo empregatício, 77,1% empregam voluntários, 68,1% têm funcionários contratados, 29,8% contratam prestadores de serviços, 25,4% empregam funcionários cedidos e 22,4% têm estagiários.

Em relação à especialidade dos profissionais, 63,8% das entidades têm psicólogos no quadro profissional. Outras especialidades que figuram em grande número são pedagogos (empregados em 54,2% das entidades), psicólogos (52%), contadores (26,8%), administradores (25,3%), enfermeiros (24%) e médicos (23,6%).

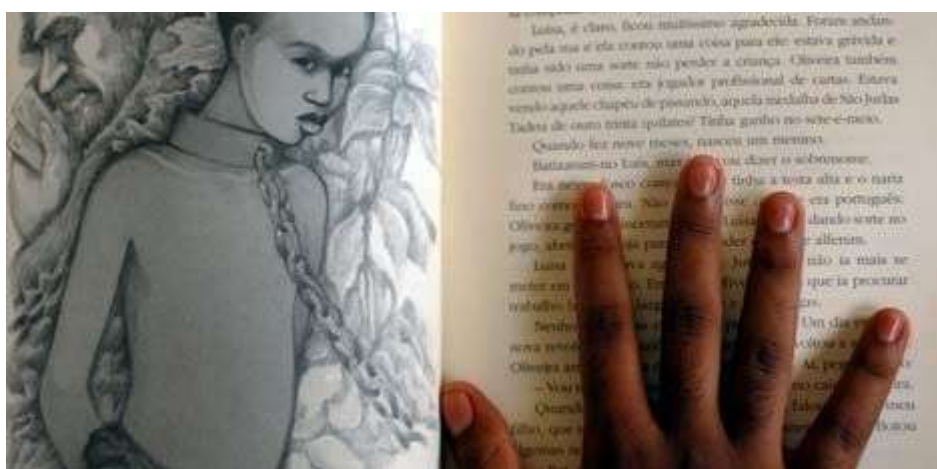
**Assunto: Assassinatos de jovens negros expõem racismo e violência, diz especialista**

**Fonte: Jornal do Comércio de PE**

**Data: 30/09/2015**

**jornal do  commercio**

Segundo dados do Mapa da Violência 2012, dos 56 mil assassinatos registrados no país, 30 mil são de jovens entre 15 e 29 anos.



**Entre os jovens mortos no País, 77% são negros**

O assassinato de jovens negros na periferia das cidades expõe o racismo e a violência da sociedade brasileira, afirmou o diretor executivo da Anistia Internacional, Átila Roque. A organização destaca que, segundo dados do Mapa da Violência 2012, dos 56 mil assassinatos registrados no país, 30 mil são de jovens entre 15 e 29 anos. Destes, 77% são negros.

Segundo Roque, a violência sempre teve papel-chave na busca da ordem pelo Estado e está profundamente arraigada na forma como a sociedade distribui o poder. Ele disse que, apesar de o Brasil não se ver como um país racista, a cor influencia no tratamento que se dá ao cidadão. “O Estado, que detém o monopólio da força, acaba sendo violador de direitos e abusa da força letal”, disse o diretor em debate feito na Matilha Cultural, na capital paulista.

Para Átila Roque, não há solução mágica para a segurança pública no país. É preciso primeiro quebrar o ciclo de impunidade e romper com a lógica da guerra, na qual a busca é por eliminar o inimigo.

A fundadora do Movimento Mães de Maio, Débora Maria, lamentou a criminalização dos jovens e criticou a tentativa de se legitimar mortes com o argumento de que a vítima tinha passagem pela polícia. Ela, que teve o filho assassinado em maio de 2006, disse que basta ser pobre e morar na periferia para morrer.

A defensora pública Daniela Skromov Albuquerque afirmou que as mortes causadas por policiais militares costumam ter um roteiro padronizado, em que o suspeito atira e o policial reage em legítima defesa. Ela ressaltou que uma função da Polícia Militar é preservar a vida.

Daniela lembrou que muitos casos registrados como morte decorrente de intervenção policial, conhecidos como auto de resistência, trazem múltiplos disparos de arma de fogo em regiões vitais, muitas vezes nas costas, e sem registro de policiais feridos ou viaturas atingidas, o que eliminaria uma versão de confronto ou troca de tiros. Ela disse ainda que a falta de depoimentos de testemunhas e cenas de crimes alteradas prejudicam as investigações e dificultam as punições.

**Assunto: Sonho das crianças refugiadas sírias é frequentar a escola**

**Fonte: Jornal do Comércio de PE**

**Data: 30/09/2015**



Dos 600 mil refugiados sírios em idade escolar, apenas um terço vai à escola.

Mohamed tem oito anos e não deixa de sorrir, apesar de ter precisado fugir em 2013 com seus pais e seu irmão da cidade síria de Aleppo, arrasada pela guerra, para se refugiar em Istambul. Seu maior sonho é poder ir à escola.

Em apenas alguns meses, Mohamed aprendeu a falar turco jogando futebol ou brincando com seus amigos do bairro de Esenyurt.

"Vedat, Serkan, Sefa, Emre", conta orgulhoso mostrando seus dedinhos. Mas como quase todas as crianças sírias da Turquia, Mohamed é principalmente um refugiado.

"Gosto da Turquia porque na Síria há guerra. Aqui me sinto seguro", diz o menino. "A parte ruim é que não posso ir à escola. E gostaria muito de ir", afirma.

Ao contrário de muitos refugiados sírios que decidiram se aventurar no mar para chegar à Grécia e dali partir a algum país da Europa ocidental, o pai de Mohamed preferiu ficar por enquanto na Turquia.

"Quando a guerra terminar voltaremos à Síria", afirma Hussein, já que, segundo ele, "ir para a Europa é muito complicado".

No entanto, não faltam incentivos para tentar a sorte mais a oeste. Oficialmente "convidados" da Turquia, os refugiados não têm nenhum status e o acesso ao trabalho é muito difícil, com a exceção de empregos ocasionais muito mal pagos.

Assim como outras crianças do bairro de Eseyurt, Halil não teve opção. Aos 15 anos começou a trabalhar em um ateliê de confecção de sapatos para alimentar sua família. Mas após dois meses, foi embora porque o chefe se negava a pagar a ele as 1.250 liras turcas (370 euros) de salário que devia.

O jovem conta, enquanto espera diante de um café a sopa e o pão que pediu, que não pôde denunciá-lo à polícia porque não tem visto de residência.

"Aqui é como em casa. É a guerra! Os turcos não nos querem aqui", afirma outro refugiado.

Dos 2,2 milhões de sírios que entraram oficialmente na Turquia desde o início da guerra civil, em 2011, apenas 260.000 vivem em acampamentos. Todos os demais sobrevivem como podem, trabalhando ou mendigando.

## Geração sacrificada

Na grande artéria comercial do centro de Istambul, a rua Istiklal, há muitas crianças pedindo dinheiro entre os turistas e as lojas de luxo.

É o caso de dois irmãos que percorrem as ruas vendendo pacotes de lenços de papel em troca de algumas moedas.

Mojtar, de oito anos, tem uma nota apertada em sua mão. "É mais seguro se ele guarda o dinheiro", conta seu irmão Mohamed, de 18 anos, mostrando as cicatrizes das facadas desferidas em seu ombro em uma tentativa de roubo.

Durante a noite, o dinheiro recebido nas ruas completará as 600 liras turcas (175 euros) mensais que o pai ganha vendendo sucata. O suficiente para comer, mas não para construir uma nova vida nem para tirar da cabeça a ideia de avançar em direção à Europa.

"As famílias sírias buscam o mesmo que qualquer família do mundo. Querem viver seguras, ter um emprego com o qual cobrir as necessidades de seus filhos, levá-los à escola (...), dar a eles um futuro", explica um representante do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), Philippe Duamelle.

Dos 600 mil refugiados sírios em idade escolar, apenas um terço vai à escola. Uma situação que muitos pais justificam devido ao preço das escolas e sobretudo à falta de visto de residência exigido para matricular os filhos.

Precisamente, a Unicef quer aproveitar a ajuda econômica aprovada pela UE aos países fronteiriços da Síria para construir escolas e facilitar o ensino dos refugiados sírios na Turquia.

Mohamed espera voltar logo à escola para se tornar alfaiate. "Alfaiate não", diz o pai em tom de brincadeira. "Quero que você seja médico ou advogado".

Para Philippe Duamelle, o futuro das crianças sírias refugiadas deve ser uma prioridade.

"Neste momento corremos o risco de sacrificar uma geração inteira de crianças sírias", afirma.

"As consequências seriam desastrosas, não apenas para as crianças e seu futuro, mas também para a Síria, a região e provavelmente para além dela", completa.

**Assunto: Advogado de PMs diz que vídeo de morte de adolescente em favela não transmite realidade**

**Fonte:** Diário de PE

**Data:** 30/09/2015



Os policiais estão sendo investigados por supostamente colocar uma arma na mão de um jovem de 17 anos, já morto, e efetuarem disparos com ele.

O advogado Felipe Simão, que representa três policiais militares dos cinco acusados de forjarem um auto de resistência no Morro da Providência, no centro do Rio, disse que o vídeo amador que mostra a ação dos policiais não transmite a realidade. Os policiais estão sendo investigados por supostamente colocar uma arma na mão de um jovem de 17 anos, já morto, e efetuarem disparos com ele, para parecer que a vítima foi morta depois de atirar nos policiais.

As imagens mostram inicialmente um policial entregando para outro, que está ao lado da vítima, um objeto preto. Depois, um dos policiais pega a arma, que seria da vítima, e efetua disparos para o alto.

Segundo o advogado, o primeiro objeto entregue pelo policial ao outro é um rádio transmissor, que teria caído das mãos do adolescente, e não uma arma. “As imagens mostram supostamente um policial entregando uma arma para o outro que, posteriormente, efetua um disparo. Mas o objeto entregue, naquele momento, é um rádio transmissor que a vítima deixou cair ao ser baleada”, disse.

Em relação aos disparos feitos com a suposta arma da vítima, Simão disse que o policial efetuou os disparos porque tinha medo de levar a arma carregada para a delegacia. O advogado classificou a forma como o tiro foi efetuado como “equivocada” por parte do militar.

“O propósito do disparo foi que o rapaz [policial] ficou com medo de transportar o armamento até a delegacia com munição, aí ele atira para realizar esse deslocamento com segurança. Ele teve medo de apertar o gatilho para realizar esse procedimento, aí acabou agindo dessa forma equivocada, mas sem intenção nenhuma de fraudar os fatos ou disfarçar os acontecimentos. Nós temos fotos de dias anteriores ao caso, em que o garoto porta uma arma. Usaremos essas imagens na defesa dos policiais.”

De acordo com ele, o vídeo não mostra o momento em que o policial retira, das mãos do adolescente, um revólver que ele supostamente portava. O advogado diz que tirar a arma da mão da vítima é um procedimento comum, porque, em geral, as pessoas começam a se juntar no local do crime minutos depois.

“E isso representa uma situação de risco tanto para eles como para os policiais. E essa arma foi levada para a delegacia. Não faz sentido nenhum eles manipularem a cena, de modo que



[os policiais] efetuassem o disparo e deixassem o armamento na mão da vítima. Nenhum.”

A Polícia Militar informou, em nota, que “não compactua com nenhum desvio de conduta, e lembrou o princípio que o policial militar deve seguir para o desempenho de sua função, que é o fiel cumprimento da lei”.

“Assim que o comandante da Unidade de Polícia Pacificadora do Morro da Providência tomou conhecimento, através de denúncia de moradores, adotou as medidas pertinentes, prendendo-os disciplinarmente de imediato. Os policiais foram conduzidos para prestarem depoimento na Polícia Civil, sendo posteriormente conduzidos para a Unidade Prisional da Polícia Militar”, disse a nota.

A PM encerra a nota dizendo que os presos responderão na esfera da Justiça comum, na esfera da Justiça militar, e que serão submetidos a um processo administrativo disciplinar, que poderá resultar na expulsão dos mesmos das fileiras da Corporação.

Paulo Roberto Mello Cunha Júnior, promotor de Justiça que atua junto a auditoria de Justiça militar, afirmou que o Ministério Público acompanha o desenrolar do caso, e as investigações, que estão a cargo da Divisão de Homicídios, para, aí sim, tomar alguma atitude. “Sabemos que a Polícia Militar já instaurou inquérito para esses policiais, e quando se encerrarem as investigações, nós vamos analisar os fatos que foram apurados , provavelmente havendo uma denúncia”, adiantou.

**Assunto: Operação da polícia em conjunto habitacional no Rio fecha escolas e creches**

**Fonte:** Diário de PE

**Data:** 30/09/2015



A operação Lar Doce Lar feita nessa terça-feira no Conjunto Habitacional Haroldo de Andrade, do Programa Minha Casa, Minha Vida, em Barros Filho, zona norte do Rio, provocou o fechamento de seis escolas e oito creches e Espaços de Desenvolvimento Infantil (EDI) do município do Rio, prejudicando as aulas de 4.300 crianças e adolescentes.

De acordo com a Secretaria Municipal de Educação, além de três escolas de Costa Barros, as aulas foram suspensas também unidades de Guadalupe e da Pavuna, bairros próximos a Barros Filho. Pela manhã, a secretaria havia informado que o número de alunos atingidos era de 2.542, mas o número aumentou porque as atividades continuaram suspensas no turno da tarde.

A operação com policiais da 39ª Delegacia Policial (DP), da Pavuna, e 40ª DP, de Honório Gurgel, teve apoio de equipes dos departamentos Geral de Polícia da Capital (DGPC) e Especializada (DGPE) e da Coordenadoria de Recursos Especiais (Core). Na ação os agentes cumpriram mandados de cumprir mandados de busca e apreensão em apartamentos invadidos para a devolução à Caixa Econômica Federal, entidade financiadora do conjunto habitacional.

A operação é um desdobramento do inquérito que apura a expulsão de proprietários dos imóveis do condomínio. Segundo o delegado Rui Barbosa, titular da 39ª DP, criminosos a mando do traficante Arafat expulsaram famílias das residências e deixaram aliados da quadrilha morando nos apartamentos. “Seis famílias foram encontradas nos imóveis e vão responder por esbulho possessório [retirada violenta do legítimo possuidor de um bem imóvel quer residencial, comercial ou rural] e, caso seja comprovada o envolvimento com o tráfico, podem ser indiciadas por associação para o tráfico de drogas”, disse o delegado.

O delegado da 40ª DP, Wellington Vieira, disse que os moradores tinham que pagar para os traficantes uma mensalidade a fim de poder permanecer no conjunto habitacional e os que não concordassem eram ameaçados a deixar os imóveis. “Eles recebiam o prazo de cinco dias para abandonarem a casa, não levarem nada, saírem com a roupa do corpo. E os que ainda moram lá, que estão sendo subjugados, também falam que aquilo lá é um inferno”.

O delegado afirmou ainda que foram apreendidos cinco mil formulários da Caixa Econômica Federal e do Programa Minha Casa, Minha Vida, que eram usados para legalizar a transferência dos imóveis para os invasores. “Quinze pessoas envolvidas no crime já foram identificadas”, disse o delegado.

De acordo com a Polícia Civil, os imóveis foram interditados e as investigações prosseguem nas duas delegacias. Ainda na Operação Lar Doce Lar, os policiais apreenderam drogas como cocaína, crack, maconha e cheirinho da loló, além de munição.

<b>Assunto: Justiça condena pai em R\$50 mil por abandono afetivo de filho</b>
--

<b>Fonte: IBDFAM</b>
----------------------

<b>Data: 30/09/2015</b>
-------------------------



O Tribunal de Justiça do Distrito Federal (TJDFT) condenou um pai a pagar R\$ 50 mil de indenização por danos morais a um de seus filhos, por descumprimento do dever de cuidado.

O filho contou que o pai não exercia o direito de visita, marcava dias e não aparecia, além de telefonar bêbado e na presença de mulheres estranhas. Ele alegou que o pai tem outros filhos, aos quais dá tratamento diferenciado, e que teve doença pulmonar de fundo emocional e distúrbios de comportamento decorrentes da ausência do pai, além de nunca ter tido apoio ou auxílio deste.

O pai negou ter praticado o alegado abandono. Ele disse que não conseguiu realizar as visitas porque a genitora do autor impunha dificuldades e que esta era pessoa instável, que provocava o réu e sua esposa, gerando situação desagradável.

De acordo com a decisão, deve-se distinguir o dever de cuidar do dever de amar. Isso porque, "não é a falta de amor ou a falta de afeto, como dito alhures, que gera o ato ilícito e o dever de indenizar, pois amor e afeto não são e não podem ser impostos pelo ordenamento jurídico, por serem sentimentos. A conduta que pode ser caracterizada como ilícita e eventualmente ensejar o dever de indenizar é a falta de dever de cuidado, não qualquer um, mas aquele que decorre da legislação civil e que é imposto a todos os pais, como dever inerente ao poder familiar".

Durante o processo, ficou comprovado o descaso do pai com a efetivação das visitas estabelecidas judicialmente, e "a certeza de que o réu descumpriu sua obrigação legal de dirigir a criação e educação de seu filho, ora autor, o que configura ato ilícito culposo". E que o filho teve danos psicológicos, comportamentais e de saúde em consequência do comportamento "ausente" e "omisso" do pai em relação ao cumprimento dos seus deveres.

Segundo a advogada Ana Carolina Melgaço (MG), membro do IBDFAM, além de reparar danos, essas condenações têm função pedagógica. "Quando uma história de abandono paterno/materno filial chega aos tribunais, pode ser que os laços parentais, naquele caso, não possam mais ser retomados. Por isso, a função reparatória, quando não é possível alcançar o *status quo ante*. Entretanto, servirá de exemplo para que outros pais não abandonem seus filhos, planejados ou não, e, até, para que pensem mais antes de tê-los de forma irresponsável, pois os genitores saberão que haverá uma consequência para essa conduta", diz.

A conduta do pai caracterizou o abandono afetivo, conforme explica Ana Carolina, porque este consiste, justamente, no não-cumprimento do dever de cuidado por aquele que tinha responsabilidade pelo outro parente. "Para o Direito, importa mais o afeto significando ação, conduta, do que o sentimento. Isso porque, mesmo ausente o sentimento, o dever de zelo,

proteção e assistência, que se consubstanciam no cuidado, são obrigações impostas pelo Ordenamento Jurídico”, diz.

Segundo a advogada, a decisão compreendeu o cerne do conceito do abandono afetivo, configurando essa prática como um ato ilícito, “o que é muito acertado, vez que viola vários dispositivos de lei. Restou demonstrado que o pai abandonico não cumpriu o dever de convivência relativo ao autor e tratou de forma desigual os filhos, o que gerou danos comprovados. Assim, louvável e correto o *decisum*, que deveria servir de paradigma para muitos outros”, diz.

Ana Carolina Melgaço ressalta que a legislação descreve as condutas dos familiares responsáveis pelo cuidado do outro, e que o dever de cuidado transcende o pagamento da pensão alimentícia. “Assim, pagar alimentos não supre o dever de cuidado, sendo cabível indenização por abandono mesmo quando os alimentos são quitados corretamente”, diz.

**Assunto: Justiça autoriza o reconhecimento de filiação de menor por companheira da mãe biológica**

**Fonte: IBDFAM**

**Data: 30/09/2015**



A 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca de São Paulo determinou o acréscimo do nome da companheira da mãe biológica no registro de nascimento do filho, ambas na qualidade de mãe.

No caso, a criança é fruto do procedimento de fertilização *in vitro* a que se submeteu uma das mulheres. Segundo o processo, o casal constitui uma família há pelo menos oito anos, convivendo de forma pública, contínua e duradoura, e a criança foi planejada e desejada por essa família, com a participação das duas durante todo o processo de inseminação artificial.

Para a tabeliã Priscila Agapito, presidente da Comissão Nacional de Notários e Registradores do IBDFAM, essa decisão é importante e inovadora. No entanto, segundo ela, é preciso regular a matéria em todo o Estado de São Paulo, pois atualmente, somente após o nascimento da criança é possível pleitear o acréscimo do segundo consorte no registro, via corregedoria permanente. E enquanto o processo perdura, ou a criança estará registrada apenas no nome de uma das mães (a parturiente), ou fica sem registro.

Segundo a sentença, o caso poderia ser resolvido pela via da adoção unilateral, diante do evidente vínculo socioafetivo que une a criança à mãe não biológica. No entanto, a questão é muito mais abrangente e não deve ser “pura” e “simplesmente” encaminhada à via da adoção unilateral, ainda que mais fácil, “pois permitiria que mantivéssemos intactos conceitos jurídicos e interpretações que nos acompanham há muito tempo”.

### **Presunção de filiação**

De acordo com o juiz corregedor, a situação é a mesma que ocorre com tantos casais que decidem pela inseminação heteróloga. Tanto que o Código Civil incluiu a situação no artigo 1.597, segundo o qual presumem-se concebidos na constância do casamento os filhos havidos por fecundação artificial homóloga, mesmo que falecido o marido; havidos, a qualquer tempo, quando se tratar de embriões excedentários, decorrentes de concepção artificial homóloga; havidos por inseminação artificial heteróloga, desde que tenha prévia autorização do marido.

Diante desse quadro, segundo a decisão, ainda que ao tempo do nascimento da criança o casal vivesse em união estável, perdurando até os dias atuais, tal circunstância não afasta a presunção de filiação estabelecida e reconhecida pela lei civil. “Nem se diga da ausência de vínculo biológico, porque o mesmo acontece nos casos de inseminação heteróloga, em que o marido autoriza previamente o procedimento”.

O juiz entendeu que a menção expressa da lei à “autorização do marido”, para a inseminação heteróloga e a presunção de filiação, deve ser lida a partir da Constituição Federal, que reconhece a união estável como entidade familiar e, além disso, não se restringe aos casais heterossexuais, sobretudo a partir do julgamento da ADI nº 4.277/2011, que reconheceu a união estável homoafetiva nos mesmos moldes da heterossexual.

“Portanto, tenho que a expressão ‘autorização do marido’ deve ser compreendida como ‘autorização do consorte’, o que ocorreu no caso em tela. O presente caso encerra mais uma das muitas manifestações da pós-modernidade no Direito; assim, a evolução tecnológica, associada às entidades familiares previstas na Constituição da República e regidas pelo fio do Código Civil, redundam na necessidade da realização da dignidade humana em todos os seus aspectos, em conformidade à particularidade de cada situação concreta”.

**Assunto: Mulher recorre à justiça paulista para conseguir o reconhecimento de adoção por parte de família afetiva**

**Fonte: IBDFAM**

**Data: 30/09/2015**



Na região litorânea de São Paulo, foi identificada a história de uma mulher que aos três anos de idade perdeu os pais e, em consequência da tragédia familiar, foi encaminhada aos tios, que a criaram e educaram. A mulher passou a considerar os tios como se fossem seus pais, e os primos, como irmãos.

Na adolescência, por ser mais a velha de sete irmãos, a requerente contribuía para a limpeza da casa e cuidados com os primos-irmãos na troca de fraldas, transporte à escola e outras atividades. A mulher sempre foi tratada como filha e recebeu a mesma educação dos primos-irmãos. Essa rotina durou até os 18 anos de idade da requerente, que mais tarde se casou e se tornou mãe de três filhos.

No decorrer de sua vida adulta, a requerente sempre ouviu de sua tia-mãe o desejo de que os irmãos a incluíssem na partilha de bens, em caso de sua morte, que acabou ocorrendo em 2010. No entanto, a mulher afirmou que com a morte da mãe adotiva, seus irmãos afetivos, além de não a incluírem no inventário, romperam os laços com ela, que relutou muito antes de buscar reconhecimento de forma judicial, em função das lembranças familiares e futuro desgaste emocional.

A requerente teve sua condição de irmã negada ainda na assinatura dos papéis da morte da mãe socioafetiva. Essa experiência fez com que a mulher resolvesse expor sua história, com o objetivo de alertar a pais que possuem filhos de criação para registrarem estas crianças de forma legal. O advogado da requerente ingressará com uma ação para reconhecimento da família socioafetiva e conquista de direitos, começando pelo processo de produção de documentação, como fotos, cadernetas escolares, registro de reuniões de pais, testemunhas e outras, que servirão como provas para mostrar que houve uma relação de pais e filhos.

Segundo o juiz Elio Braz Mendes, professor de direito da infância e juventude da Escola Superior da Magistratura de Pernambuco (ESMAPE) e membro do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM), neste caso a lei garante o direito de reconhecimento da paternidade e maternidade socioafetiva em toda a sua amplitude jurídica para os fins de direito, inclusive sucessórios e previdenciários. “Para crianças e adolescentes, o Estatuto garante a proteção à convivência familiar e reconhece os efeitos pela guarda, tutela ou adoção com procedimentos legais previstos a partir do artigo 32 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Já adultos, devem buscar as varas de família e demandar o seu direito para garantir a relação vivida e comprovada pelos vínculos afetivos firmados ao longo da vida, pois a lei brasileira avançou muito no reconhecimento das relações familiares, protegendo outras formas de parentesco além da forma biológica e pelo casamento”, explica.



**Assunto: Mais seis municípios devem adotar medidas para garantir o cumprimento da lei eleitoral na votação para conselheiros tutelares**

**Fonte: MPPE**

**Data: 30/09/2015**



O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) emitiu novas recomendações aos integrantes dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (Comdicas), bem como aos candidatos habilitados ao processo de escolha de conselheiros tutelares em seis municípios do Estado: São José do Egito, Santa Terezinha, Mirandiba, Verdejante, Lagoa do Ouro e Terra Nova. Todos foram orientados a observarem a legislação eleitoral, no que diz respeito à propaganda e campanha eleitoral, e as vedações aos candidatos no dia da votação. O pleito que definirá os novos integrantes dos Conselhos acontece no dia **4 de outubro de 2015** em todo o Brasil.

Segundo os promotores de Justiça Danielle Belgo de Freitas (Mirandiba, Verdejante e Terra Nova), Adriano Camargo Vieira (São José do Egito e Santa Terezinha) e Elisa Cadore Foletto (Lagoa do Ouro), a lei eleitoral proíbe o uso de propaganda vinculada, direta ou indiretamente, a partido político ou que importe em abuso de poder político, econômico ou religioso, que seja feita por meio de impressos ou de objeto que possa ser confundido com moeda.

As recomendações orientam ainda que o uso de propaganda não deve desrespeitar o sossego público, ficando vedadas também as que forem veiculadas por meio de pichação, inscrição à tinta, fixação de placas, standartes, faixas e similares em prédios públicos ou de uso comum.

Também ficam proibidos ao longo da campanha eleitoral a confecção, utilização, distribuição por comitê, candidato ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem material ao eleitor. Além disso, não é permitida a realização de showmício ou de qualquer evento com presença de artistas para promoção de candidatos, assim como o uso de trios elétricos.

O Ministério Público ressalta ainda que cabe aos Comdicas divulgar amplamente telefones, endereços eletrônicos e locais para onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha, com o registro e fornecimento do respectivo protocolo e envio de cópia ao MPPE.

Para o dia do pleito, os candidatos e seus prepostos estão proibidos de fazer uso de alto-falantes e amplificadores de som, bem como de promover comício ou carreatas, aglomerar eleitores ou realizar propaganda de boca de urna.

As recomendações foram publicadas nas edições do Diário Oficial do sábado (26) e terça-feira (29).

